



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 198, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
ANA PAULA MULINETTI	16 Hrs/Sem	02/06/2025 A 19/12/2025
BRUNA RAPHAELE FERNANDES	20 Hrs/Sem	06/05/2025 A 19/12/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 02 de junho de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal